Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1955, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 319.500,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 319.500,00. (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1079 – Aquisição de VAN - FINISA
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (295) - R$ 319.500,00
TOTAL: R$ 319.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1°, as seguintes dotações orçamentárias sofrerão redução de quantitativos, de acordo com o que segue:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
1068 – Sistema de energia fotovoltaica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (503) – R$ 119.500,00

0703 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1068 – Sistema de energia fotovoltaica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (504) – R$ 200.000,00

Art. 3° Em detrimento da abertura do crédito especial de que trata o art. 1°, fica incluído o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na meta 0801.002 (Aquisição de veículos), à título de recurso próprio, nas Leis Municipais n. 1880/2022 (LDO 2023) e n. 1765/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento